***LEI Nº 3360, DE 04 DE JUNHO DE 2002.***

Concede permissão a particular para usar espaço público de uso comum, e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Fica concedida permissão à Sra. Nadir Teixeira Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 621.253.386-53, para usar parte de espaço público de uso comum, à Rua João Domingos da Fonseca, para instalação de uma banca de revistas, conforme “*croqui”* anexo.

 **ART. 2º -** A presente permissão é concedida a título precário, tornando-se inalienável e intransferível a terceiros, exceto, por causa morte.

 **PARÁGRAFO ÚNICO –** A presente permissão será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos após a publicação desta Lei em conformidade com o artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

 **ART. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **ART. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de junho de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal de Formiga

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete